



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA CREMEB SEI-Nº 12, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA – CREMEB**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pelo Decreto nº 10.211, de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Plano de Cargos e Salários instituídos conforme Resolução Cremeb nº 376, de 31 de agosto de 2021 e o Normativo de Pessoal que trata das Funções de Confiança;

CONSIDERANDO necessidade de reorganização das atividades dos médicos fiscais.

CONSIDERANDO decisão do Diretor do Departamento de Fiscalização e aprovação do Presidente do CREMEB.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Dr. **Ricardo Luiz Daneu Fernandes** e nomear o Dr. **Rod Maiko Praga Xavier de Brito** como líder dos Médicos Fiscais.

Art. 2º - Caberá ao ocupante da função desempenhar as seguintes atribuições:

1. Garantir que atividades de fiscalização, com ou sem deslocamento, sejam realizadas em estabelecimentos de saúde, de acordo com as normas estabelecidas pelo CREMEB e CFM, em conformidade com projetos, cronogramas institucionais e demandas internas ou externas.
2. Garantir que os Termos e Relatórios de Fiscalização sejam elaborados pelos médicos fiscais de acordo com as normas e procedimentos do CREMEB e CFM.
3. Garantir que os médicos fiscais prestem a assistência técnica devida a diretores técnicos de unidades de saúde, quando solicitado, orientando quanto às adequações técnicas, estruturais e assistenciais às normas vigentes.
4. Prestar assistência à Diretoria e demais Conselheiros do CREMEB, quando solicitado, para esclarecimentos técnicos relacionados aos relatórios de fiscalização elaborados pelos médicos fiscais.
5. Encaminhar ao Diretor(a) do Departamento de Fiscalização as demandas de publicidade médica em todas as formas com o objetivo de verificar se atendem ao que determina as normas do CREMEB e CFM.
6. Avaliar as denúncias recebidas no Departamento de Fiscalização e, em conjunto com a Coordenação, organizar a distribuição, o cronograma e a logística das fiscalizações a serem realizadas na capital, região metropolitana e interior do Estado.
7. Elaborar, juntamente com a coordenação, projetos de melhoria para o departamento.

8. Acompanhar o desempenho da equipe de Médicos Fiscais, elaborando plano de avaliação de desempenho anual quando solicitado.
9. Realizar reuniões periódicas com os médicos fiscais, visando à melhoria de fluxos e aprimoramento das atividades.
10. Participar de reuniões com a Diretoria do DEFIC, Presidência, GERAD e outros departamentos, sempre que convocado.
11. Encaminhar relatórios periódicos a Diretoria do DEFIC com as atividades realizadas pelos médicos fiscais.
12. Responder às demandas encaminhadas pela Diretoria, Corregedoria e Tribunal de Ética sempre que necessário, de forma célere e eficiente.
13. Participar de treinamento do CFM para ciência das atualizações do Manual de Fiscalização.
14. Exercer outras atividades correlatas à função, compatíveis com a natureza da liderança técnica da equipe de Médicos Fiscais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se neste ato a Portaria Cremeb 06/2022.

OTÁVIO MARAMBAIA DOS SANTOS
Presidente do CREMEB



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Marambaia dos Santos, Presidente**, em 05/03/2026, às 15:14, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3847779** e o código CRC **57C30CE8**.



Rua Guadalajara, 175 - Bairro Morro do Gato |
CEP 40169-690 | Salvador/BA -
<http://www.cremeb.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 26.5.000000850-3 | data de inclusão: 05/03/2026